

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**, pelo Programa de Doutorado Profissional em Educação e Novas Tecnologias.

SELEÇÃO INTERNA PARA CANDIDATURA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, por meio do Programa de Pós-Graduação – Doutorado Profissional em Educação e Novas Tecnologias (PPGENT) - UNINTER, divulga o presente edital com o objetivo de selecionar bolsistas no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2023/2024 EDITAL Nº 120/2023**, o qual selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1. DO CRONOGRAMA:

Recebimento das propostas: Até 30/11/2023
Divulgação das propostas selecionadas: 04/12/2023
Interposição de recurso administrativo 05/12/2023
Resultado da (s) proposta (s) selecionada (s) 06/12/2023

2. DA SELEÇÃO:

I. DO PROJETO

Apresentar um projeto que contenha:

I.a. Objetivo alinhado ao propósito do edital original do programa e do PDSE - 2023/2024 EDITAL Nº 30/2023, ao foco da tese e do projeto de pesquisa do candidato (a) e do grupo de pesquisa no qual a pesquisa está inserida no PPGENT e que demonstre:

- Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
 - ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
 - l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- I.b. Ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática, contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.
- I.c. Bases alinhadas à política de internacionalização UNINTER;
- I.d. Previsão de publicação científica em parceria com a instituição estrangeira, preferencialmente revista científica classificada em qualis A1;
- I.e. Cronograma de atividades validadas/assinadas pelo orientador (a) UNINTER e orientador (a) da instituição estrangeira.

II. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Análise de elegibilidade – Nesta etapa será verificada a apresentação e adequação da documentação encaminhada, desta chamada, bem como os requisitos mínimos de elegibilidade do(a) proponente, perante: - Análise de mérito técnico-científico seguirá os critérios de análise e julgamento propostos no edital original do programa PDSE (Edital Capes 44/2022). As propostas consideradas elegíveis na fase de análise de elegibilidade serão avaliadas por uma comissão formada para este fim pelo colegiado PPGENT e que não estejam envolvidos nas propostas em avaliação; A análise de mérito técnico-científico:

III. DA VALIDAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

O processo de seleção interna será realizado integralmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, por meio do Programa de Pós-Graduação – Doutorado Profissional em Educação e Novas Tecnologias (PPGENT), alinhado com o plano de internacionalização UNINTER.

O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPGENT, conforme as seguintes normas internas:

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior;
- VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil,
- VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência.

IV. DA ESTRUTURA E DOS BENEFÍCIOS

- Cada proponente poderá submeter 1 (uma) proposta;
- Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial;
- A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde, que poderá ter apoio UNINTER;
- Os recursos deverão ser utilizados para financiar os seguintes itens, que devem guardar vinculação direta à pesquisa proposta;
- A CAPES será responsável exclusiva pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: I. mensalidade; II. auxílio deslocamento; III. auxílio instalação; IV. auxílio seguro-saúde e V. adicional localidade, quando for o caso.

V. DO ENVIO DOS PROJETOS

- As propostas deverão ser submetidas pelos(as) proponentes por e-mail (ppgent@uninter.com) até às 17h da data indicada no item 1 desse edital.

O Plano de pesquisa deverá incluir os seguintes itens:

- Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- Cronograma das atividades;
- Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
- Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

Curitiba, Brasil, 23 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



Prof. Dr. Luciano Frontino de Medeiros
Coordenador do Programa de Mestrado e Doutorado
Profissional em Educação e Novas Tecnologias

